

EDITAL NRCA-SJP N.º 06/2015

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE REOPÇÃO DE CURSO AOS DISCENTES DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

O Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica aberto o processo de reopção de curso para os discentes dos cursos de Graduação da Faculdade FAE São José dos Pinhais: de 26 a 29 de maio de 2015.

§1º Os discentes interessados em solicitar reopção de curso deverão fazê-lo por meio do Protocolo *On-line*, disponível no FAE *Connect*, até às 23h59 do dia 29 de maio de 2015.

§2º A Central de Atendimento funciona das 07h às 21h00, de segunda a sexta-feira.

§3º Os discentes bolsistas do ProUni poderão se inscrever.

§4º Os discentes que tenham interesse em solicitar a reopção de curso e estejam com a matrícula trancada deverão reabri-la, a partir do dia 18 de maio de 2015, por meio do FAE *Connect*, para protocolar o pedido de transferência interna.

Art. 2º Para a análise das solicitações de reopção de curso, o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico observará os seguintes critérios:

- I. disponibilidade de vagas;
- II. coeficiente de rendimento (CRE).

§1º O número de vagas está definido no quadro anexo a este Edital.

§2º Caso não ocorra formação de turma de ingressantes através de Processo Seletivo para os cursos de graduação referentes ao 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2015, os discentes que tiverem suas solicitações de reopção de curso deferidas serão reconduzidos a seus cursos de origem automaticamente.

Art. 3º O discente poderá se inscrever apenas uma única vez para reopção de curso.

Art. 4º Os resultados serão publicados por meio de Comunicado do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico no dia 12 de junho de 2015.

Parágrafo único. Os discentes aprovados deverão realizar a matrícula subsequente para o novo curso no período de 15 de junho de 2015 a 10 de julho de 2015, conforme divulgado no Calendário Escolar 2015, aprovado pela Portaria DG n.º 05/2014, de 22 de outubro de 2014, disponível em www.fae.edu, em *A FAE, Normas e Legislação*.

Art. 5º Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

São José dos Pinhais, 19 de maio de 2015.

José Zenildo Vidal Staniszewski
Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico

QUADRO DE VAGAS PARA REOPÇÃO DE CURSO

CURSO	TURNO	VAGAS
Administração	Noturno	4
Direito	Noturno	2
Tecnologia em Redes de Computadores	Noturno	2